



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Sumidouro
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 759, DE 25/02/2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUMIDOURO

Faz saber que a Câmara Municipal de Sumidouro aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica criada, no Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Sumidouro, a seguinte vaga, obedecendo ao Concurso Público vigente:

- I** - 01 (uma) vaga para Professor de Português;
- II** - 01 (uma) vaga para Professor de Inglês;
- III** - 01 (uma) vaga para Coordenador de Turno.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a convocar, obedecida a ordem de classificação, o aprovado no Concurso Público realizado pela Municipalidade.

Art. 3º Os recursos necessários para o atendimento das despesas relativas a contratação mencionada no artigo 1º, estão consignados no orçamento vigente, Rubrica 1701.123610232.051.3190.11.01.

Art. 4º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sumidouro, 25 de fevereiro de 2005.

Manoel José de Araújo
Prefeito Municipal